

TRIBUNAL PLENO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.625

VOTO

O SR. MINISTRO CARLOS BRITTO – Sr. Presidente, entendo que o Presidente da República não pode, sozinho, unilateralmente, desfazer um ato complexo dessa magnitude, que se incorporou ao Direito brasileiro como lei de caráter ordinário.

Por todos os fundamentos do seu voto, adiro ao pensamento de V.Ex^a e julgo procedente, em parte, a ação.

#####

Plenário Virtual - minuta de voto - 21/10/2022 00:00